



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1509 DE 17 DE outubro DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O § 2º, do art. 59, da Deliberação nº 1.432, * de 2 de dezembro de 1968, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - Os servidores de que trata o parágrafo anterior, que não lograrem aprovação e classificação nos concursos, serão dispensados no ato da nomeação dos concursados, na proporção em que os cargos que ocupam forem preenchidos por candidatos aprovados.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17
de outubro de 1969.

M. A. Carmo
= MOACYR RODRIGUES DO CARMO =
= PREFEITO =